

## Relatório Administrativo

### ASSOCIACAO FUNDO AREGUA

31 de dezembro de 2020

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

#### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📷 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

## ASSOCIAÇÃO FUNDO AREGUÁ

Ref.: Relatório de Visita

Prezado (a) senhor (a),

Estamos encaminhando aos cuidados de V.S.<sup>a</sup>, o Relatório de Visita – Controles Internos e Contábil sobre o Balancete de Verificação encerrado em 31 de dezembro de 2020 do **ASSOCIACAO FUNDO AREGUÁ**.

Atenciosamente,

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

#### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📷 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

## PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. ENTIDADE AUDITADA

- Associação Fundo Areguá
- CNPJ: 26.008.990/0001-06
- Endereço: Rua Mato Grosso, 306 - conj. 208
- São Paulo

### 2. LOCAL E DATA DA VISITA

- São Paulo - SP
- De 20 à 24 de setembro de 2021

### 3. EQUIPE

- Equipe: Erik Andrade
- Supervisor: Alberto Cicone
- Sócio: Mateus Yutaki Aragaki Ferreira
- Sócio: Geraldo Nonato Severino
- Sócio: Alexandre Chiaratti do Nascimento

### 4. ÁREA E PERÍODO AUDITADO

- Área Auditada
  1. Controle Interno
  2. Contábil
- Janeiro a dezembro de 2020.

### 5. OBJETIVO DO RELATÓRIO

- Apresentar de forma objetiva o resultado dos trabalhos de auditoria desenvolvidos em consonância com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, descrevendo os pontos considerados relevantes e os possíveis riscos associados aos fatos constatados no decorrer da auditoria, e ainda fornecer opiniões e recomendações.

### 6. ESCLARECIMENTO

- Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas Técnicas e Profissionais aplicáveis a Auditoria, (NBC TA 200 a NBC TA 810 e NBC PG 100), instituídas pelas Resoluções do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, envolvendo os registros contábeis, relatórios e documentos comprobatórios das operações realizadas, com base no planejamento de auditoria (NBC-TA 300) e por amostragem (NBC-TA 530), ressaltando que as contas contábeis podem conter erros, porém

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

#### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📷 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

não integraram a população do universo selecionado para análises, conforme práticas de auditoria geralmente aceitas no Brasil e Normas Internacionais de Contabilidade.

## PARTE II – RESULTADO DA AUDITORIA

### 1. CONTROLES INTERNOS

#### ***Constatações, Explicações e Recomendações pertinentes (CONTROLES INTERNOS)***

“O Controle Interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela Entidade, para proteger seu Patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração”.

É de suma importância que os Controles Internos sejam acompanhados e avaliados periodicamente.

#### **Os objetivos do Controle Interno são:**

- Obtenção de informação adequada;
- Estimulação do respeito e da obediência às políticas da administração;
- Proteção dos ativos;
- Promoção da eficiência e eficácia operacional.

A seguir apresentaremos os demais itens de Controles Internos examinados e que não apresentaram inconformidades:

<b>Tópico Analisado</b>	<b>Situação</b>
ESTATUTO SOCIAL	✓
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – Validade 13/02/2022	✓
CERTIDÃO MUNICIPAL CONJUNTA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – Validade 03/10/2021	✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	✓

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

##### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF – Validade 10/09/2021	✓
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	✓
ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS	✓

✓ Não foram constatadas inconformidades neste tópico

## 1. CONTÁBIL CONSTATAÇÕES, EXPLICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PERTINENTES (ÁREA CONTÁBIL)

**NOTA: A extensão do trabalho foi determinada, com base no planejamento, no nível de controles internos, utilizando testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem**

### ATIVO

#### 2.1 CAIXA

Saldo em 31.12.2020	R\$ 55,51
---------------------	-----------

Examinamos os saldos de caixa, apresentados para a data do Balanço, mediante o confronto com os registros subsidiários.

Através de critério de amostragem examinamos documentos de despesas consignados na movimentação financeira do caixa.

#### AUSÊNCIA DO FUNDO FIXO DE CAIXA

- a) Apesar da entidade apresentar em seu balancete uma conta de Fundo fixo, verificamos que a Entidade **não utiliza os procedimentos de** Fundo Fixo de Caixa em seu setor financeiro.

**Recomenda-se que:** A Entidade adote o **Sistema de Fundo Fixo de Caixa**, na Unidade, para melhor segurança e efetividade do Controle Interno efetuando os seguintes procedimentos

- Definição de uma quantia fixa para compor o saldo do Fundo Fixo de Caixa;
- Estabelecer limite de valor para pagamentos através do Fundo Fixo de Caixa;

Abaixo demonstramos um exemplo simplificado de como funciona o sistema de fundo fixo:

Suponhamos que o valor estipulado seja R\$ 500,00, a composição do saldo

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

#### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

seria:

**(+) Saldo em dinheiro = R\$ 250,00**

**(+) Soma das Notas Fiscais = R\$ 250,00**

**(=) Valor do Fundo Fixo estipulado = R\$ 500,00**

Observe que o resultado entre a soma do dinheiro disponível em caixa com a soma das notas fiscais sempre resultará no valor de Fundo Fixo de caixa, salientamos que o saldo que ultrapassar o valor estipulado deverá ser depositado em conta corrente.

**Recomenda-se que:**

- A Entidade adotar o Fundo fixo de Caixa estipulando assim um valor a ser mantido em caixa.

**PASSIVO**

**2.2 AUSÊNCIA DE REGISTRO DA INCORPORAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PATRIMÔNIO SOCIAL APÓS APROVAÇÃO EM ATA**

Verificamos que contabilidade realiza o registro da incorporação do resultado do exercício anterior, porém, sem saldo a aprovação em ATA.

Descrição	Saldo Anterior 01.01.2020	Movimentação		Saldo Final 31.12.2020
Patrimônio Social	1.588.744,17	0,00	0,00	1.588.744,17
Reservas	3.400.936,73	0,00	0,00	3.400.936,73
<b>Total Patrimônio Líquido</b>				<b>4.989.680,90</b>

Descrição	Saldo em R\$
Superávit do Exercício 2020	2.037.786,86
Superávit do Exercício 2019	1.337.140,66

Salientamos que, no intuito de atender a Resolução CFC 2015/ITG 2002 (R1) a qual alterou a Resolução CFC nº 1409/12 em seu item 15, os saldos apresentados na conta de superávit acumulado deverão ser incorporados ao Patrimônio Social conforme apresentado a seguir:

**Sede Grupo Audisa**

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

**Unidades Operacionais**

**Pernambuco**

✉ recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Rio Grande do Sul**

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

**Unidade Tecnológica**

**Santa Catarina**

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

Resolução 2015/ITG 2002 (R1).

*15. O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido*

**Recomenda-se que:**

- A diretoria da Entidade formalize através da Ata de Assembleia a incorporação do resultado do exercício, para que assim depois de informado o Departamento de Contabilidade realize os respectivos registros de incorporação para a conta de Patrimônio Social.
- A Contabilidade transfira os saldos apresentados na conta de superávit acumulado para conta de Patrimônio Social no intuito de atender ao que prescreve a Resolução CFC nº 1409/12 que aprova a ITG 2002.

**2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Observamos que a nomenclatura contábil do grupo está em desacordo com as recomendações sugeridas pela normativa contábil, uma vez que, nas demonstrações (Passivo) a nomenclatura do grupo de conta está Patrimônio Social, sendo que, o correto deva ser Patrimônio Líquido.

*Informamos que de acordo com a ITG 2002 descreve que “No grupo “Patrimônio Líquido”, altera a nomenclatura da Conta “Capital” para Conta “Patrimônio Social”.*

**Recomenda-se que:**

- A contabilidade se baseie na ITG 2002 para elaborar o seu plano de contas, e assim, corrija a nomenclatura que está em desacordo com a norma contábil.

**ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA DO GRUPO DE PATRIMONIO SOCIAL PARA PATRIMONIO LÍQUIDO**

Observamos que a nomenclatura contábil do grupo está em desacordo com as recomendações sugeridas pela normativa contábil, uma vez que, nas demonstrações (Passivo) a nomenclatura do grupo de conta está como Patrimônio Social, sendo que, o correto deva ser Patrimônio Líquido.

**Sede Grupo Audisa**

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

**Unidades Operacionais**

**Pernambuco**

✉ recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Rio Grande do Sul**

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

**Unidade Tecnológica**

**Santa Catarina**

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

📘 @grupoaudisa

📧 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

### Descrição Conforme balancete da Entidade

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final
24101	PATRIMONIO SOCIAL	1.585.199,17	-	3.545,00	1.588.744,17
2410124000	PATRIMONIO SOCIAL	1.588.744,17	-	-	1.588.744,17

Informamos que de acordo com a ITG 2002 descreve que “No grupo “Patrimônio Líquido”, altera a nomenclatura da Conta “Capital” para Conta “Patrimônio Social”.

#### Recomenda-se que:

- A contabilidade se baseie na ITG 2002 para elaborar o seu plano de contas, e assim, corrija a nomenclatura que está em desacordo com a norma contábil.

## DESPESA

### 2.4 PERDAS EM INVESTIMENTOS

Saldo em 31.12.2020	R\$ 4.828,91
---------------------	--------------

Em análise a respectiva conta, constatamos que a movimentação realizada se trata de oscilações negativas geradas nas perdas de investimento nas operações em ações, conforme demonstramos no quadro a seguir:

Data	Descrição	Registro Contábil (R\$)
30/09/2020	PERDA DE APLICACAO ITAU - PORTFOLIO 3	29.395,91
31/10/2020	PERDA DE APLICACAO	11.004,56

Observamos que a nomenclatura contábil do grupo está em desacordo com as recomendações sugeridas pela normativa contábil, uma vez que, nas demonstrações (Passivo) a nomenclatura

Vale ressaltar que os registros de oscilação dos ganhos e perdas nas operações de ações e investimentos, positivas e negativas, devem ser reconhecidas dentro do grupo de Patrimônio Líquido, não reconhecidas assim em contas de Resultado até sua realização (ou seja no momento da sua venda).

#### Sede Grupo Audisa

##### São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
 Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### Unidades Operacionais

##### Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

#### Unidade Tecnológica

##### Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR



**Recomenda-se que:**

- A Contabilidade realize os ajustes necessários reconhecendo as movimentações de oscilações de mercado positivo e negativa em contas de patrimônio Líquido adequando assim seus demonstrativos contábeis.

**2.5 SERVIÇOS PRESTADOS PJ**

Identificamos que está sendo registrado itens fora de sua real competência, assim ferindo o princípio contábil, como demonstrado a seguir;

DATA	HISTORICO	SALDO EM (R\$)	DOC	VALOR	EMIÇÃO
01/08/2020	Nota 94 - PITANGA.MOB COMUNICA	8.500,00	94	8.500,00	03.03.20
01/08/2020	Nota 100 PITANGA.MOB COMUNICA	8.500,00	100	8.500,00	01.04.20
01/08/2020	Nota 106 - GABRIELA PINHEIRO	2.500,00	106	2.500,00	02.04.20
01/08/2020	Nota 110 - GABRIELA PINHEIRO	2.500,00	110	2.500,00	04.05.20
01/08/2020	Nota 44 - GLADYS	9.200,00	44	9.200,00	24.02.20
01/08/2020	Nota 45 – GLADYS	9.200,00	45	9.200,00	27.04.20
01/08/2020	Nota 46 - GLADYS	9.200,00	46	9.200,00	22.05.20

**Recomenda-se que:**

- A contabilidade realize os registros contábeis com base na competência e não regime caixa. Assim, não ferirá o princípio contábil.

**2.6 COMENTARIOS ADICIONAIS**

**2.6.1 APURAÇÃO, RECOLHIMENTO E REGISTRO DA COFINS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA.**

HISTORICO	SALDO EM (R\$)
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	461.936,54
ALIQUOTA	4%
VALOR	18.477,46

**COFINS (4%) SOBRE RECEITA FINANCEIRA**

A partir de 01.07.2015, com vigência do Decreto nº 8.426/2015, as pessoas jurídicas tributadas com base no regime não cumulativo deverão apurar a contribuição

**Sede Grupo Audisa**

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
 Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

**Unidades Operacionais**

**Pernambuco**

✉ recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Rio Grande do Sul**

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

**Unidade Tecnológica**

**Santa Catarina**

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

📺 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

para PIS/PASEP e a COFINS pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Define a Lei nº 10.637/02, em seu art. 8º, e a Lei nº 10.833/03, em seu art. 10, que as pessoas jurídicas imunes a impostos ficam sujeitas ao regime cumulativo das contribuições. Assim, por não haver tratamento específico, as pessoas jurídicas isentas se sujeitam ao regime não cumulativo.

Assim, as entidades isentas, alcançadas pelo regime não cumulativo, apesar da incidência de PIS/PASEP somente sobre a folha de salários, se submetem ao Decreto nº 8.426/15 no que diz respeito à COFINS de 4% calculada sobre as receitas financeiras.

O referido artigo ainda esclarece que a isenção se aplica exclusivamente em relação ao IRPJ e à CSLL, excetuados os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Desta forma, as pessoas jurídicas imunes são inseridas no regime cumulativo, não havendo tributação de PIS/PASEP e COFINS de suas receitas financeiras. Já as pessoas jurídicas isentas são inseridas no regime não cumulativo, e, portanto, a partir de 01.07.2015, deverão tributar suas receitas financeiras conforme o Decreto nº 8426/2015, que traz as alíquotas de 0,65% para PIS/PASEP e 4% para COFINS.

Entretanto, vale informar que esta definição deve ser tomada através de consulta junto aos Assessores Jurídicos da Entidade, onde definirão a inserção ou não da Entidade ao que rege o Decreto em questão.

#### **Recomenda-se que:**

- Seja realizado uma análise de seus Assessores Jurídico para maior segurança jurídica e possível apuração e recolhimento de Cofins.

#### **2.6.2 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Analisamos as diversas atividades realizadas pela Sra. Glayds, sendo a mesma na parte operacional, administrativa, entre outras, onde podemos constatar uma **ausência de segregação de função** para estas operações desenvolvidas, dando maior ênfase para as operações de contas a pagar a receber, caixa/tesouraria, entre outras.

É importante lembrar que nenhum funcionário, independente de posição, título ou função, pode processar sozinho uma transação do seu início à conclusão, esta regra é conhecida como **Segregação de Função.**

Com intuito de aumentar a eficácia nos controles internos, deve ser imprescindível prever a segregação entre as funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, de modo que nenhuma pessoa possa ter completa autoridade sobre as diversas transações da Entidade.

#### **Sede Grupo Audisa**

##### **São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

#### **Unidades Operacionais**

##### **Pernambuco**

✉ recife@grupoaudisa.com.br

##### **Rio de Janeiro**

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

#### **Rio Grande do Sul**

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

##### **Unidade Tecnológica**

##### **Santa Catarina**

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

#### **SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

📘 @grupoaudisa

📺 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR

**Recomenda-se que:**

- A Entidade proceda numa segregação de função das atividades operacionais da Unidade, a fim de adequar seus controles internos.

**PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No trabalho de auditoria que realizamos foram examinados e avaliados os controles internos a fim de determinar em seus controles existentes, o nível de eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis, assim como as práticas contábeis adotadas e específicas do Terceiro Setor conforme ITG 2002 no decorrer do período auditado.

Assim, damos por cumpridos os objetivos estabelecidos para essa auditoria e encerramos na data base de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**

Alexandre Chiaratti do Nascimento

Sócio/Contador

CRC: 1 SP 187.003/O-0

Mateus Yutaki A. Ferreira

Sócio/Contador

CRC: 1 SP 237.893/O-5

**Sede Grupo Audisa****São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

**Unidades Operacionais****Pernambuco**

✉ recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Rio Grande do Sul**

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

**Unidade Tecnológica****Santa Catarina**

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

📘 @grupoaudisa

📷 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 GRUPOAUDISA.COM.BR